



- Prefeitura Municipal de Marameleiro -
 ESTADO DO PARANÁ CGC(MF) 76205665/0001-01
Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
85618 - MARAMELEIRO - PARANÁ

CRISTALINA
 ZEL 815 - 1550 M.F. - 1 837
 Cx. P. 10 - Fones 25-1141 e 25-1193
 Av. Dambros e Fico, 925
 85618 - Marameleiro - Paraná

DECRETO Nº 367/88

DE 02/08/88

SÚMULA: Altera as diárias para o Prefeito e demais Servidores Municipais.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marameleiro,

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 369 de 16/03/87.

Este documento foi atixado no mural da Prefeitura.
 02/08/88
 secretário

RESOLVE:

Art. 1º - Aumentar as diárias do Prefeito Municipal e demais funcionários, com base no salário mínimo de referência fixado pelo Ministério do Trabalho, a partir de 1º de Agosto de 1988.

I - PARA O PREFEITO MUNICIPAL:

- a)- Quando dentro do estado e fora do Município: 70%-s/S. Min. de Referência.....Cz\$- 7.325,00
- b)- Quando fora do estado: 80%^s/S.Min. de Referência.Cz\$- 8.371,00

II - PARA DIRETORES DE DEPARTAMENTO E ASSESSORES DIRETOS:

- a)- Quando dentro do estado e fora do Município: 60s/S.Min. de Referência.....Cz\$- 6.278,00
- b)- Quando fora do estado: 70%^s/S.Min. de Referência.Cz\$- 7.325,00

III - OUTROS SERVIDORES MUNICIPAIS:

- a)- Quando dentro do estado e fora do Município: 50%^s/S.Min. de Referência.....Cz\$- 5.232,00
- b)- Quando fora do estado: 60%^s/S.Min. de Referência.Cz\$- 6.278,00

Parágrafo Primeiro: Não se incluem nos preços das diárias o custo das passagens.



- Prefeitura Municipal de Marmeleiro -

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
85618 - MARMELEIRO - PARANÁ

Parágrafo Segundo: Quando ocorrer estadias em Municípios limítrofes a Marmeleiro, a municipalidade reembolsará despesas efetuadas com alimentação e hospedagem.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dois dias do mês de agosto de um mil novecentos e oitenta e oito.

R. F. CRISTAL LTDA.
251 017 - 1559 MR - 1 BV
Cx. P. 10 - Fones 25-1141 e 25-1133
Av. Dumbros e Riva, 333
CEP 85625 - Marmeleiro - Paraná

JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
Em 02/08/88
CARLOS GRASSI